



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MULTIUNIDADES EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA UNICAMP

EDITAL PECIM 02/2024

O presente edital refere-se ao processo de concessão de Bolsas de Estudo CAPES-DS, em 2025, no âmbito do Programa de Pós-graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática da UNICAMP. O presente edital foi aprovado pelos membros do Colegiado, em reunião realizada no dia 02 de Dezembro de 2024 (Ofício Pecim 33/2024)

A Comissão do Programa de Pós-graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática da Unicamp estabelece e informa os critérios para a concessão de bolsas de estudo.

- 1) A Comissão de Bolsas 2025 será formada por quatro integrantes:
 - a. três docentes do Programa: Prof. Dr. Carlos Miguel da Silva Ribeiro, Profa. Dra. Ivana Elena Camejo Aviles e Prof. Dr. Roberto Greco;
 - b. representação discente: Me. Lucas Massensini de Azevedo.
- 2) Todos(as) os(as) estudantes que estejam regularmente matriculados(as) no Programa (na situação com ou sem bolsa, com ou sem atividade remunerada) e aprovados(as)/ingressantes no processo seletivo 2025, poderão se candidatar ao processo seletivo de bolsa.
- 3) **INSCRIÇÕES**
A inscrição do(a) candidato(a) será por meio do formulário *online* (Google Forms): <https://forms.gle/Voq1AFxmpcHiWMLQ7>
- 4) Ao realizar a inscrição, os candidatos deverão atender as [normativas atuais da CAPES sobre relação entre bolsas e vínculo empregatício](#), a [Instrução Normativa CCPG Nº 01/2023](#) e a [Instrução Normativa PECIM 01/2024](#).
- 5) O cronograma do processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

17/12/2024	Abertura das inscrições
20/01/2025 às 23h59min	Encerramento das inscrições
21/01/2025 a 31/01/2025	Avaliação dos documentos pela comissão de bolsas
03/02/2025	Divulgação da listagem da classificação final

[Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática \(PECIM\)](#)

[Universidade Estadual de Campinas \(Unicamp\)](#)

pecim@ige.unicamp.br

(19)3521-0019



- 6) Todos(as) os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por posição, em ordem decrescente, em três listagens, sendo **a classificação final obtida pela média simples entre as posições das três listagens:**

- A. Indicativo socioeconômico;
- B. Desempenho no processo seletivo de ingresso no PECIM do ano a qual participou;
- C. Súmula curricular do(a) candidato(a).

Para desempate dos candidatos, caso a média simples entre as posições das três listagens tenha o mesmo resultado, terá prioridade à bolsa o candidato mais bem colocado no indicativo socioeconômico.

7) **DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

No formulário *online* de inscrição (*Google Forms*), o(a) candidato(a) deverá encaminhar documentos em formato digital no padrão PDF que comprovem as informações indicadas.

Os documentos obrigatórios são:

- **Carta de intenções** – texto com minimamente 500 palavras, onde o(a) candidato(a) compartilhará sua situação financeira (e de sua família), descreverá as condições para permanência no curso e na região da Unicamp, sua trajetória profissional e formativa, bem como expectativas para o curso e para a vida acadêmica caso contemplado(a) com bolsa CAPES-DS.
- **Currículo lattes atualizado;**
- **Comprovantes de rendimentos e situação financeira** (para todos(as) os(as) candidatos(as)):
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Único – se foi indicado no formulário *online*;
 - Declaração de Imposto de Renda (IR) do(a) candidato(a)
 - especialmente, no caso de candidatos(as) sem renda ou menores de 25 anos, deve-se encaminhar o IR dos(as) responsáveis legais e/ou do(a) cônjuge (para candidatos(as) casados(as));
 - Holerite do(a) candidato(a) – no caso de candidatos(as) sem renda, encaminhar o holerite dos(as) responsáveis legais ou do(a) cônjuge (para candidatos(as) casados(as));
 - Carteira e/ou declaração de trabalho – as cópias das páginas das carteiras profissionais deverão ser: foto, identificação, último contrato de trabalho e página subsequente em branco e observações, em anotações gerais, quando não for o documento gerado pelo aplicativo – ou declaração equivalente, caso o vínculo empregatício seja de qualquer outra natureza.
- **Comprovante de residência.**

Além desses, é fortemente recomendado o envio de documentos que comprovem a indicação da situação financeira, de permanência ou outros que o(a) candidato(a) julgar necessário a fim de complementar as respostas indicadas no formulário *online*, tais como comprovantes de pagamento de aluguel, despesas fixas e variáveis, gastos com

[Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática \(PECIM\)](#)

[Universidade Estadual de Campinas \(Unicamp\)](#)

pecim@ige.unicamp.br

(19)3521-0019



alimentação, certificados de bolsas anteriores ou que comprovem o recebimento de auxílios, etc. **Esses documentos serão essenciais para, se necessário, desempatar os(as) candidatos(as).**

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio de toda documentação (obrigatória e recomendada) que comprove as informações enviadas no formulário *online* de inscrição. O uso desses documentos estará restrito somente neste edital, havendo total sigilo das informações por parte da comissão de bolsas.

- 8) A classificação final será utilizada para o **preenchimento de todas as bolsas que porventura venham a ser disponibilizadas de fevereiro de 2025 até dezembro de 2025. Como previsão de oferecimento, estimasse 6 bolsas de mestrado e 4 bolsas de doutorado** para o período indicado.

Caso confirmado a concessão dessas ou de outras bolsas CAPES-DS, bem como de auxílios emergenciais que poderão surgir, o processo para recebimento será tramitado a partir do contato direto da secretaria do Programa (pecimig@unicamp.br) no *e-mail* do(a) candidato(a), seguindo a classificação final deste edital.

9) **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E RANQUEAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Para ranqueamento dos(as) candidatos(as), serão considerados os seguintes procedimentos:

A. *Indicativo socioeconômico*

O ranqueamento Socioeconômico será realizado em quatro (4) etapas que se complementam. Cada etapa é composta por passos que auxiliarão no ranqueamento dos(as) candidatos(as) [conforme mais bem apresentados no Anexo I].

Somente no que tange o indicativo socioeconômico, os(as) candidatos(as) serão separados(as) em dois grupos de prioridade, sendo respectivamente:

- Grupo 1 – com candidatos(as) que não têm atividade remunerada ou sinalizaram abandono de atividade remunerada ao receber a bolsa;
- Grupo 2 – com candidatos(as) que têm atividade remunerada e pretendem conciliar estudos com o trabalho (sem abandonar as atividades remuneradas).

O resultado final do ranqueamento socioeconômico será a partir da somatória das posições dos(as) candidatos(as) em cada etapa e separando-os(as) nos grupos de prioridade.

Todas as respostas indicadas no formulário *online* serão deferidas somente se o(a) candidato(a) encaminhar todos os documentos que justificarem (ou confirmarem) a resposta selecionada/enviada em cada questão do indicativo socioeconômico. Caso esse documento não seja devidamente apresentado (anexado no formulário *online*), a resposta na questão será indeferida e o(a) candidato(a) assumirá a última posição do *ranking* em cada resposta não justificada.

B. *Desempenho no processo seletivo de ingresso no PECIM do ano a qual participou*

[Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática \(PECIM\)](#)

[Universidade Estadual de Campinas \(Unicamp\)](#)

pecim@ige.unicamp.br

[\(19\)3521-0019](#)



Será considerada a classificação final do(a) candidato(a) no processo seletivo de ingresso no Programa. Neste caso, há a possibilidade de os(as) candidatos(as) obterem a mesma pontuação, uma vez que discentes de diferentes anos de ingresso no Programa (2025, 2024e anos anteriores) poderão participar deste edital.

C. *Súmula curricular do(a) candidato(a)*

O(a) candidatos(a) no ato da inscrição pelo formulário *online* deverá indicar: i) Experiências profissionais e/ou acadêmicas na área de pesquisa e do programa; ii) Engajamento e participação em eventos científicos nos últimos cinco (5) anos; iii) Produções acadêmicas e científicas.

Conforme indicado nos Anexos II e III, as atividades em cada categoria possuem diferentes pontuações; os cursos de mestrado e de doutorado possuem pontuações máximas distintas.

Neste caso, há a possibilidade de os(as) candidatos(as) obterem a mesma pontuação, a partir da declaração de atividades semelhantes e/ou com tempo de exercício e experiência em comum.

Apesar da autodeclaração da súmula curricular, no formulário *online* os(as) candidatos(as) deverão encaminhar o *link* do currículo *lattes*, onde as informações declaradas serão comparadas e verificadas.

- 10) As atividades remuneradas não poderão ultrapassar 20 horas semanais em acúmulo com a bolsa de estudos.
- 11) Ao(a) bolsista contemplado(a) com a CAPES-DS a partir deste edital, serão requeridas algumas atividades a serem desenvolvidas ao longo da vigência da bolsa, a saber:
 - Conforme indicado no Art. 18 da [Portaria CAPES 76/2010 \(Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010\)](#), o estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, sendo obrigatório para todos os(as) bolsistas do Programa de Demanda Social;
 - Como o PECIM possui os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado (com duração mínima de dois semestres). É fortemente recomendada a participação de mestrandos(as) no PED.
 - O [Programa de Estágio Docente \(PED\)](#) é um programa institucional da Unicamp que possibilita o aperfeiçoamento da formação para o estágio em experiência docente ou de apoio às atividades docentes. O PED pode ser exercido em qualquer unidade da Unicamp, os(as) candidatos(as) podem acompanhar pelos *sites* e *e-mails* das CPG's a abertura dos editais de seleção e das inscrições.
 - Participar, voluntariamente ou caso necessário/ convocado(a), da organização de eventos acadêmico-científicos realizados pelo Programa;
 - Ao menos uma vez, apresentar seu projeto de pesquisa no Seminário Interno do PECIM;

[Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática \(PECIM\)](#)

[Universidade Estadual de Campinas \(Unicamp\)](#)

pecim@ige.unicamp.br

(19)3521-0019



- recomenda-se que o(a) mestrando(a) apresente seu projeto no ano ingresso no Programa. Para o(a) doutorando(a), é indicada a apresentação do projeto no segundo ano de curso. É possível apresentar o projeto de pesquisa mais de uma vez no Seminário Interno do PECIM, em diferentes edições;
- Em casos de não afastamento do trabalho, bem como em questões de saúde do(a) bolsista ou dependentes, a ausência e não realização da apresentação no Seminário Interno pode ser justificada, somente se o(a) bolsista encaminhar um documento atestando sua situação emergencial. Destacamos que o Seminário Interno é um evento anual, caso não consiga participar de uma edição, a próxima oportunidade de apresentação do trabalho do(a) bolsista será no ano subsequente.
- Enviar o formulário *online* de atividades e atualização da situação financeira (atividades remuneradas) a cada 12 meses até o término de vigência da bolsa, sendo este encaminhado pela secretaria do Programa perto do vencimento deste e dos próximos editais de bolsa. Em caso de alteração do *status* de atividades remuneradas exercidas pelo(a) bolsista, em conformidade com a [Instrução Normativa PECIM 01/2024](#), a concessão da bolsa poderá ser interrompida.

12) Considera-se que o(a) candidato(a) ao finalizar a sua inscrição, está ciente de que deverá comprovar antes da concessão da bolsa as informações indicadas e respondidas pelo formulário *online* ou outras julgadas necessárias pela comissão de bolsas, caso venha a ser selecionado(a) para receber a bolsa CAPES-DS em 2025 no âmbito do Programa de Pós-graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática da Unicamp. Caso averiguada inconformidade (e a CAPES costuma verificar anos depois da defesa) será solicitado pelo Governo Federal ressarcimento do valor total do investimento (todas as parcelas da bolsa) corrigido.

13) As bolsas serão interrompidas nos seguintes casos:

- i. Desligamento do estudante de Pós-graduação do PECIM, por qualquer motivo (acadêmico ou pessoal);
- ii. Caso o estudante não realize ou não seja aprovado no Exame de Qualificação dentro do prazo estabelecido pelo Programa (sem possibilidade de prorrogação);
- iii. Decorrido o prazo de 24 meses a partir do ingresso no Mestrado e de 48 meses do ingresso no Doutorado, independentemente de qualquer outro indicativo (trancamento, licença-saúde etc., exceto licença-maternidade);
- iv. Caso o estudante não esteja em consonância com as normativas vigentes nas [Portarias CAPES 76/2010 \(Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010\)](#), as [normativas atuais da CAPES sobre relação entre bolsas e vínculo empregatício](#), a [Instrução Normativa CPG Nº 01/2023](#) e a [Instrução Normativa PECIM 01/2024](#).

Campinas, 02 de dezembro de 2024.

[Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática \(PECIM\)](#)

[Universidade Estadual de Campinas \(Unicamp\)](#)

pecim@ige.unicamp.br

(19)3521-0019



ANEXO I – ETAPAS E PASSOS PARA RANQUEAMENTO DE CANDIDATOS(AS) NO INDICATIVO SOCIOECONÔMICO

Grupo 1 Candidato(a) indicou que NÃO tem atividade remunerada ou sinalizou abandono de atividade remunerada ao receber bolsa	Grupo 2 Candidato(a) possui atividade remunerada e pretende conciliar estudos com o trabalho
ETAPA 1 – Cadastro Único Se o(a) candidato(a) encaminhou justificativa indicando participação no <i>cadúnico (sua ou de familiares)</i>. ETAPA 2 – Identificação e núcleo Se o(a) candidatos(a) tem filhos(as) e quantidade (<i>independentemente da idade do(a) candidato(a)</i>); Candidato(a) que participou de editais anteriores de bolsa; Idade do(a) candidato(a) (<i>acima de 25 anos não é considerado dependente pelo IR</i>). ETAPA 3 – Cenário financeiro, familiar e de habitação da/o candidata/o Situação financeira; Valor da renda familiar (<i>com base nos holerites, carteira de trabalho e imposto de renda encaminhados, e outros documentos encaminhados pelo(a) candidato(a)</i>); Se o(a) candidatos(a) recebe algum auxílio ou bolsa; Onde e com quem o(a) candidatos(a) mora; Cidade de residência da família (hoje) do(a) candidatos(a); Tipo de moradia do(a) candidatos(a) em Campinas/SP; Informações complementares enviadas pelo(a) candidato(a); Auxílios e bolsas anteriores. ETAPA 4 – Engajamento no programa e atividades acadêmicas Envolvimento acadêmico do(a) candidatos(a) anterior a sua entrada no programa; Envolvimento acadêmico no caso de estudantes já matriculados do PECIM; Possível envolvimento acadêmico caso o(a) candidato(a) seja contemplado(a) com bolsa, trajetória formativa e outras informações do(a) candidato(a) (carta de intenções).	ETAPA 1 – Cadastro Único Se o(a) candidato(a) encaminhou justificativa indicando participação no <i>cadúnico (sua ou de familiares)</i>. ETAPA 2 – Identificação e núcleo Se o(a) candidatos(a) tem filhos(as) e quantidade (<i>independentemente da idade do(a) candidato(a)</i>); Candidato(a) que participou de editais anteriores de bolsa; ETAPA 3 – Cenário financeiro, familiar e de habitação da/o candidata/o Situação financeira; Valor da renda familiar (<i>com base nos holerites, carteira de trabalho e imposto de renda encaminhados, e outros documentos encaminhados pelo(a) candidato(a)</i>); Situação de trabalho (carga horária semanal); Se o(a) candidatos(a) recebe algum auxílio ou bolsa; Onde e com quem o(a) candidatos(a) mora; Cidade de residência da família (hoje) do(a) candidatos(a); Tipo de moradia do(a) candidatos(a) em Campinas/SP; Informações complementares enviadas pelo(a) candidato(a); Auxílios e bolsas anteriores. ETAPA 4 – Engajamento no programa e atividades acadêmicas Envolvimento acadêmico do(a) candidatos(a) anterior a sua entrada no programa; Envolvimento acadêmico no caso de estudantes já matriculados do PECIM; Possível envolvimento acadêmico caso o(a) candidato(a) seja contemplado(a) com bolsa, trajetória formativa e outras informações do(a) candidato(a) (carta de intenções).

[Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática \(PECIM\)](#)

[Universidade Estadual de Campinas \(Unicamp\)](#)

pecim@ige.unicamp.br

(19)3521-0019



Legenda: os pontos destacados **em amarelo** são determinantes em cada etapa para a classificação do(a) candidato(a) no indicativo socioeconômico; os outros pontos não pintados auxiliarão a comissão de bolsas em caso de empate (mesma resposta) dos(as) candidatos(as) no pontos **em amarelo**.

ANEXO II – SÚMULA CURRICULAR MESTRADO – ATIVIDADES E PONTUAÇÕES

MESTRADO – CATEGORIA 1			
Experiência(máximo 12 pontos)			
<i>Experiências profissionais</i>		<i>Experiências acadêmicas e na área de pesquisa</i>	
Docência na educação básica (fundamental, médio, EJA, cursos técnicos, em cursinho) ou ensino superior	3 pontos/semestre	Iniciação científica (PIBIC) ou Iniciação à Docência (PIBID), com ou sem bolsa	3 pontos/semestre
Atuação em ambientes não formais de ensino (museus, planetários, zoológicos, entre outros)	3 pontos/semestre	Monitoria em disciplina de graduação	3 pontos/semestre
Projetos/atividades de extensão	3 pontos/semestre	Residência pedagógica	3 pontos/semestre
		Intercâmbio na graduação promovido pela IES	3 pontos/semestre

Legenda: atividades em que não há indicação de repetição, podem ser repetidas até que a pontuação máxima da categoria seja atingida. A repetição é indicada entre barras na cor amarela. Por exemplo, **[até 3]**.

MESTRADO – CATEGORIA 2	
Engajamento e participação em eventos científicos nos últimos cinco (5) anos (máximo 12 pontos)	
Participação como ouvinte em evento acadêmico-científico de impacto internacional, nacional, regional ou local com duração superior a um (1) dia ou superior a 24 horas	4 pontos
Participação como ouvinte em evento acadêmico-científico de impacto internacional, nacional, regional ou local com duração inferior ou até 24 horas	2 pontos
Participação em comissão organizadora de evento acadêmico-científico	4 pontos
Apresentação de trabalho (em formato pôster ou apresentação oral) em evento acadêmico-científico	4 pontos

[Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática \(PECIM\)](#)

[Universidade Estadual de Campinas \(Unicamp\)](#)

pecim@ige.unicamp.br

(19)3521-0019



Legenda: atividades em que não há indicação de repetição, podem ser repetidas até que a pontuação máxima da categoria seja atingida. A repetição é indicada entre barras na cor amarela. Por exemplo, [até 3].

MESTRADO – CATEGORIA 3 Produções acadêmicas e científicas (máximo 12 pontos)	
Publicação em periódicos com <i>Qualis</i> A ou B	6 pontos
Artigo aceito (com ou sem ressalvas) para publicação em periódico com <i>Qualis</i> A ou B [até 1]	3 pontos
Publicação (de divulgação ou de disseminação científica) em veículos de imprensa ou plataformas sem <i>Qualis</i> , como revistas eletrônicas ou institucionais, boletins, jornais ou blogs científicos institucionais	2 pontos
Publicação de trabalho completo em anais de congressos ou seminários	3 pontos
Publicação de resumo (simples ou expandido) em anais de congressos ou seminários	1 pontos
Publicação de livro, capítulo de livro ou organização de livro	5 pontos

Legenda: atividades em que não há indicação de repetição, podem ser repetidas até que a pontuação máxima da categoria seja atingida. A repetição é indicada entre barras na cor amarela. Por exemplo, [até 3].

[Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática \(PECIM\)](#)

[Universidade Estadual de Campinas \(Unicamp\)](#)

pecim@ige.unicamp.br

(19)3521-0019



ANEXO III – SÚMULA CURRICULAR DOUTORADO – ATIVIDADES E PONTUAÇÕES

DOUTORADO – CATEGORIA 1 Experiência(máximo 24 pontos)			
<i>Experiências profissionais</i>		<i>Experiências acadêmicas e na área de pesquisa</i>	
Docência na educação básica (fundamental, médio, EJA, cursos técnicos, em cursinho) ou ensino superior	3 pontos/semestre	Bolsa de mestrado (Capes, CNPq, Fapesp, outras)	3 pontos/semestre
Atuação em ambientes não formais de ensino (museus, planetários, zoológicos, entre outros)	3 pontos/semestre	Intercâmbio no mestrado promovido pela IES	4 pontos/semestre
Participação em projetos/atividades de extensão na área do projeto de pesquisa	2 pontos/semestre	Participação no programa de estágio docente (PED), facilitadores ou afins	3 pontos/semestre
Participação em bancas de avaliação de trabalhos de conclusão de curso[até 3]	2 pontos	Participação em grupos de pesquisa e de estudo, com registro no <i>diretório lattes atualizado</i>	3 pontos/ano
Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica[até 3]	3 pontos	Iniciação científica (PIBIC) ou Iniciação à Docência (PIBID), com ou sem bolsa	2 pontos/semestre
Oferecimento de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área do projeto de pesquisa	3 pontos	Monitoria em disciplina de graduação, com ou sem bolsa	2 pontos/semestre
Parecerista em periódico com Qualis A ou B	3 pontos	Residência pedagógica	2 pontos/semestre
Parecerista/ avaliação de trabalho em evento científico (congresso ou seminário)[até 3 eventos]	2 pontos/evento	Intercâmbio na graduação promovido pela IES	2 pontos/semestre
Supervisão do PIBID, isto é, professores das disciplinas nas escolas onde os estudantes universitários vão estagiar	4 pontos/semestre		

Legenda: atividades em que não há indicação de repetição, podem ser repetidas até que a pontuação máxima da categoria seja atingida. A repetição é indicada entre barras na cor amarela. Por exemplo, até 3].

[Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática \(PECIM\)](#)

[Universidade Estadual de Campinas \(Unicamp\)](#)

pecim@ige.unicamp.br

(19)3521-0019



DOUTORADO – CATEGORIA 2 Engajamento e participação em eventos científicos nos últimos cinco (5) anos (máximo 16 pontos)	
Participação como ouvinte em evento acadêmico-científico de impacto internacional, nacional, regional ou local com duração superior a um (1) dia ou superior a 24 horas	4 pontos
Participação como ouvinte em evento acadêmico-científico de impacto internacional, nacional, regional ou local com duração inferior ou até 24 horas	2 pontos
Participação em comissão organizadora de evento acadêmico-científico	4 pontos
Apresentação de trabalho (em formato pôster ou apresentação oral) em evento acadêmico-científico	4 pontos

Legenda: atividades em que não há indicação de repetição, podem ser repetidas até que a pontuação máxima da categoria seja atingida. A repetição é indicada entre barras na cor amarela. Por exemplo, [até 3].

DOUTORADO – CATEGORIA 3 Produções acadêmicas e científicas (máximo 24 pontos)	
Publicação em periódicos com <i>Qualis A</i>	6 pontos
Publicação em periódicos com <i>Qualis B</i>	4 pontos
Artigo aceito (com ou sem ressalvas) para publicação em periódico com <i>Qualis A</i> ou B [até 1]	3 pontos
Publicação (de divulgação ou de disseminação científica) em veículos de imprensa ou plataformas sem <i>Qualis</i> , como revistas eletrônicas ou institucionais, boletins, jornais ou blogs científicos institucionais	2 pontos
Publicação de trabalho completo em anais de congressos ou seminários	3 pontos
Publicação de resumo (simples ou expandido) em anais de congressos ou seminários	1 pontos
Publicação e/ou organização de livro [até 2]	5 pontos
Capítulo de livro [até 2]	3 pontos

Legenda: atividades em que não há indicação de repetição, podem ser repetidas até que a pontuação máxima da categoria seja atingida. A repetição é indicada entre barras na cor amarela. Por exemplo, [até 3].

[Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática \(PECIM\)](#)

[Universidade Estadual de Campinas \(Unicamp\)](#)

pecim@ige.unicamp.br

(19)3521-0019

Documento assinado eletronicamente por Lucas Massensini de Azevedo, REPRESENTANTE DISCENTE, em 17/12/2024, às 12:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Ivana Elena Camejo Aviles, Professor Doutor I, em 17/12/2024, às 12:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Miguel da Silva Ribeiro, Professor Associado I, em 17/12/2024, às 13:16 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ROSANA KELLY PEDRO SILVA, Supervisor de Seção, em 17/12/2024, às 12:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5AE53143 EA4B46E2 AAFCD5B5 7009EEE6

